

41 3/OEP. Possibilidade de Policial Federal ser inscrito nos quadros da OAB enquanto
42 licenciado sem vencimentos. f) Processo n. 63672024-0. Ofício Circular n. 018/2024-
43 GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2022.006991-2/OEP. Interpretação ao art.
44 28, §§ 3 e 4 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/1994). Possibilidade do
45 exercício da advocacia por Policiais e Militares. g) Processo n. 63902024-0. Ofício
46 Circular n. 001/2024-GOC/PCA. Assunto: Súmula n. 020/2024/OEP – Pedidos de
47 inscrição sem exame de ordem. h) Processo n. 68042024-0. Ofício Circular n.
48 026/2024-GOC/PCA. Assunto: Consulta n. 49.0000.2023.004460-8/OEP.
49 Possibilidade de elaboração de parecer final pelo Advogado Auxiliar ou Assessor do
50 Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, posteriormente homologado pelo relator. i)
51 Processo n. 63722024-0. Ofício Circular n. 019/2024-GOC/PCA. Assunto: Consulta n.
52 49.0000.2019.008310-2/OEP. Contrato de Honorários. Prazo. Tempo de benefício
53 econômico futuro. Consulente: Lima Castro-Diniz & Advogados Associados OAB/PR
54 1.158. Representante legal: Marcelo de Lima Castro Diniz OAB/PR 19.886. j)
55 Processo n. 68052024-0. Ofício Circular n. 025/2024-GOC/PCA. Assunto: Consulta n.
56 49.0000.2017.006350-9/OEP. Vedação ao advogado - em início de carreira - exercer
57 advocacia mediante a utilização de espaço em escritório compartilhado. "Coworking".
58 Configuração de infração ético-disciplinar. Manutenção do endereço profissional.
59 Finalizadas as comunicações, o Presidente, a todos saudou, e verificado o *quórum*
60 legal, às 14h26, declarou aberta a reunião, registrando a presença dos membros do
61 Conselho Seccional. Ato contínuo, em discussão a ata da reunião anterior, que foi
62 aprovada, por unanimidade. Posteriormente, o Presidente comunicou que recebeu o
63 pedido de renúncia da Conselheira Estadual Suplente Luciana Barros Lopes de
64 Carvalho. Comunicou, ainda, que recebeu pedido de licença do Conselho, por seis
65 meses, do Conselheiro Estadual Suplente Carlos Sérgio Gurgel da Silva. Por fim,
66 comunicou a licença do Conselho, por noventa dias e renúncia da Comissão de
67 Direitos Humanos por parte do Conselheiro Estadual Suplente Arthur Diego Araújo
68 Dássio de Albuquerque Cavalcanti. Em seguida, o Presidente da Seccional chamou
69 os processos constantes da pauta. **Processo n. 49022024-0.** Assunto: Prestação de
70 contas da CAARN - Exercício 2023. Interessados: Presidente Caarn - Ricardo Victor
71 Pinheiro de Lucena - OAB/RN 9656, Vice-Presidente - Caarn Danielle Sousa Vieira
72 Diniz - OAB/RN 6462, Secretário - Caarn Edson Gutemberg de Sousa Filho - OAB/RN
73 4316, Secretário Adjunto - Caarn Fábio Luiz Lima Saraiva - OAB/RN 9412 e
74 Tesoureira - Caarn Valderice Nóbrega da Silva - OAB/RN 2746. Relator: Carlos
75 Menezes Diniz Júnior. Em reunião anterior, "o Relator procedeu a leitura do relatório
76 do processo. Em seguida, a Tesoureira da Caarn Valderice Nóbrega da Silva realizou
77 apresentação. Seguidamente, o Relator votou pela aprovação das contas do ano fiscal
78 de 2023 da CAARN, sem ressalvas. A Conselheira Petúcia Geanne Bezerra
79 Fernandes pediu vistas. O Presidente da Seccional deferiu o pedido de vistas
80 coletivas, ficando o processo pautado para julgamento no dia 07 de junho de 2024,

81 podendo ser marcada reunião extraordinária para julgamento. A Tesoureira da Caarn
82 Valderice Nóbrega da Silva informou que não poderá participar da próxima reunião
83 ordinária, tendo em vista que estará em viagem ao exterior; informou, ainda, que tem
84 conhecimento que o Presidente da Caarn também estará em viagem. O Relator
85 informou que estará em viagem ao exterior no dia 07 de junho. O Presidente da
86 Seccional solicitou que em razão das ausências, sejam informados os substitutos”. Na
87 reunião de 07 de junho de 2024, o Secretário-Geral informou que o processo seria
88 retirado da pauta, tendo em vista a ausência justificada do Relator, do Presidente e
89 Tesoureira da Caarn. Na presente reunião, a Conselheira Petúcia Geanne Bezerra
90 Fernandes votou pela reprovação da prestação de contas da CAARN - Exercício 2023.
91 Se manifestaram a Tesoureira da Caarn Valderice Nóbrega da Silva, o Relator Carlos
92 Menezes Diniz Júnior, o Presidente da Caarn Ricardo Victor Pinheiro de Lucena e o
93 Secretário-Geral Augusto Costa Maranhão Valle. Por maioria, o Conselho Seccional
94 aprovou a prestação de contas da CAARN - Exercício 2023, nos termos do voto do
95 Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 46742024-0**. Assunto: Prestação
96 de contas da OAB/RN - Exercício 2023. Interessados: Presidente Aldo de Medeiros
97 Lima Filho - OAB/RN 1662, Vice-Presidente Maria Lidiana Dias de Sousa - OAB/RN
98 7571, Secretário-Geral Augusto Costa Maranhão Valle - OAB/RN 5418, Secretária-
99 Geral Adjunta Wadna Ana Mariz Saldanha - OAB/RN 5055 e Tesoureira Kallina
100 Gomes Flôr dos Santos - OAB/RN 4085. Relator: Augusto Costa Maranhão Valle.
101 Vistas coletivas. Na reunião anterior, “o Presidente da Seccional comunicou que o
102 Relator encaminhou o relatório do processo, para leitura por parte da Secretária-Geral
103 Adjunta. Após a leitura, será concedida vistas coletivas aos membros do Conselho
104 Seccional. Posteriormente, a Secretária-Geral Adjunta realizou a leitura do relatório
105 do processo”. Na reunião de 07 de junho de 2024, o Relator votou pela aprovação da
106 prestação de contas da OAB/RN - Exercício 2023. Em seguida, a Conselheira Petúcia
107 Geanne Bezerra Fernandes pediu vistas. O Presidente da Seccional deferiu o pedido
108 de vistas coletivas. Na presente reunião, a Conselheira Petúcia Geanne Bezerra
109 Fernandes procedeu com a leitura do seu relatório. O Secretário-Geral Augusto Costa
110 Maranhão Valle realizou esclarecimentos a respeito da leitura do relatório da
111 Conselheira Petúcia Geanne Bezerra Fernandes. Em seguida, a Conselheira Petúcia
112 Geanne Bezerra Fernandes votou pela reprovação da prestação de contas da
113 OAB/RN - Exercício 2023. Por maioria, o Conselho Seccional aprovou a prestação de
114 contas da OAB/RN - Exercício 2023, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido
115 e aprovado. Posteriormente, a Presidente da OAB do Mato Grande Irandy Angélica
116 Moura A. Chaves relatou que as audiências previdenciárias não estão ocorrendo em
117 Ceará-Mirim. O Presidente da Seccional solicitou a resposta do ofício que foi
118 encaminhado pela Subseção, para posterior adoção de providências por parte da
119 Seccional. Em seguida, a Presidente da OAB do Mato Grande informou que foi
120 inaugurada sala lilás, da delegacia no município de João Câmara/RN, porém não

121 existe policial civil feminina, sendo assim, solicitou envio de ofício ao secretário de
122 segurança do Estado do Rio Grande do Norte, para que seja designada policial
123 feminina para a Delegacia de Polícia de João Câmara/RN. Solicitou, ainda, moção de
124 congratulações ao delegado Luciano Augusto e ao investigador Alexandre Veiga. O
125 Presidente da Seccional informou que vai encaminhar ofício à delegada geral,
126 parabenizando pela instalação da sala lilás, solicitando a designação de policial
127 feminina para a unidade, assim como ofício de congratulações ao delegado e
128 investigador citados. Por fim, a Presidente da OAB do Mato Grande convidou a todos
129 para participarem do arraial da Subseção, no dia 29 de junho de 2024. Após, o
130 Secretário-Geral Augusto Costa Maranhão Valle informou que entre 24 e 28 de junho
131 de 2024, a Seccional vai receber funcionário do Conselho Federal para implantação
132 do SGD - Sistema de Gestão Documental do Conselho Federal, convidando a todos
133 para que participem dos treinamentos. Depois, o Presidente da Caarn Ricardo Victor
134 Pinheiro de Lucena convidou a todos para que participem do arraial do alvará, que
135 acontece no dia 13 de julho, no restaurante Tábua de Carne da Via Costeira, às 19h.
136 Em seguida, o Presidente da Seccional determinou a suspensão da transmissão da
137 reunião no *youtube*, tendo em vista a necessidade de julgar processos éticos-
138 disciplinares. **Processo n. 5972020-0**. Assunto: Processo Disciplinar. (Interposição
139 dos Embargos de Declaração - Julgamento deste). Representante: Nélio dos Santos
140 Souza. (Advogado: Flaviano da Gama Fernandes - OAB/RN 3623). Representada: J.
141 X. C. - OAB/RN 9724. (Advogado: Jhoan Hussane de França Gomes - OAB/RN
142 13.432; Matheus Bezerra Aquino - OAB/RN 18.479; Artur Lobo Carvalho - OAB/RN
143 18.991). Relator: Diego Mendes de Freitas. Leitura pela Conselheira Amirtiany de
144 Moura Sobrinho. O Relator votou pelo conhecimento dos embargos de declaração
145 apresentados pelo Sr. Nélio dos Santos Souza, acolhendo-os parcialmente, de modo
146 a anular o acórdão do Conselho Seccional e determinar que a parte embargante seja
147 instada a se manifestar sobre a nova documentação juntada às contrarrazões,
148 garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Após essa manifestação, o processo
149 deverá ser novamente pautado para análise deste Conselho, ocasião em que será
150 proferido novo acórdão sobre a matéria. Por unanimidade, o Conselho Seccional
151 decidiu pelo conhecimento dos embargos de declaração, nos termos do voto do
152 Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 78912022-0**. Assunto: Processo
153 Administrativo. Sindicância. Origem: Corregedoria Geral da OAB/RN. Representante:
154 OAB/RN (De ofício). Representado: D. A. P. (Advogado: Daniel Alves Pessoa -
155 OAB/RN 4005). Relatora: Luciana Barros Lopes de Carvalho. Processo retirado da
156 pauta a pedido da Relatora. **Processo n. 94352019-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
157 Representante: Antônio Severino Pereira. Representado: F. V. O. - OAB/RN 4733.
158 (Advogados: Antonnio Elias de Souza Castro - OAB/RN 14.933 e Francisco Vandilson
159 Oliveira - OAB/RN 4733). Relator: Augusto de França Maia. Processo retirado da
160 pauta a pedido da Relatora. **Processo n. 80192017-0**. Assunto: Processo Disciplinar.



161 Representante: Ricardo de Sousa Costa. Representados: P. R. T. L. - OAB/RN 1680;
162 P. R. T. L. J. - OAB/RN 9864 (Advogados: Pedro Ribeiro Tavares de Lira - OAB/RN
163 1608 e Pedro Ribeiro Tavares de Lira Junior - OAB/RN 9.864). Relator: Paulo Augusto
164 Pinheiro da Silva. Processo retirado da pauta a pedido do Relator. **Processo n.**
165 **55112019-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: E. F. e T. S. S. S. F.
166 (Advogado(as): Eduardo Feld - OAB/RN 16.833 e Tiara Sâmela Simplício da Silva
167 Feld - OAB/RN 14.382). Representado: H. F. C. e A. C. G. S. B. (Advogado(as): Herta
168 Teresa Fragoso Campos - OAB/RN 3201 e Aline Coely Gomes de Sena Bianchi -
169 OAB/RN 4183). Relatora: Erika Juliana Louzeiro de Lima. Processo retirado da pauta
170 a pedido da Relatora. **Processo n. 76332023-0**. Assunto: Processo de instauração de
171 incidente de Inidoneidade Moral. Representante: OAB/RN (De ofício). Representado:
172 I. R. F. S. - OAB/RN 15.844. (Advogado: Igor Raphael Ferreira Santos - OAB/RN
173 15844). Relator: Cássio Leandro de Queiroz Rodrigues. Processo retirado da pauta.
174 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando
175 encerrada a presente reunião, às 15h53, do que, para constar, eu, Augusto Costa
176 Maranhão Valle, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue
177 assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos
178 Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

179

180

181

Aldo de Medeiros Lima Filho

182

Presidente

183

184

185

Augusto Costa Maranhão Valle

186

Secretário-Geral